



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 24/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992.

Considerando a Lei Complementar n.º 239 de 2005, que estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoa, no âmbito do Poder Executivo.

Considerando o disposto no artigo 20, inciso III e §§ 3º, 4º e 5º, do Código Estadual de Saúde, acerca do regulamento da Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o disposto no Regimento Interno deste órgão colegiado, em especial o artigo 33 ss.

Considerando o Decreto n.º 2485/2010, anexo I a remuneração 1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde é DGA – 6.

Considerando a Resolução n.º 19/2010, de 22 de junho de 2010, que definiu o processo eleitoral para o Cargo de Ouvidor Geral do SUS do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando que Comissão Eleitoral e Ética, recebeu 04(quatro) Currículos das seguintes candidatas: Angela Maria da Paixão, Claudiane Lemes Pinheiro, Edna Marlene da Cunha Carvalho e Ellen Laura Cunha Garcia Santana.

Considerando que conforme legislações, resolução e edital somente duas candidatas estavam aptas a concorrerem a candidata Edna Marlene da Cunha Carvalho e Ellen Laura Cunha Garcia Santana.

Considerando a votação na reunião extraordinária do dia 14 de julho de 2010.

Considerando que os Conselheiros presentes elegeram a Sra. Edna Marlene da Cunha Carvalho.

RESOLVE:



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fone: 613-5341
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613-5342



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Art.1º Designar a servidora EDNA MARLENE DA CUNHA CARVALHO para o Cargo de Ouvidora Geral do Conselho Estadual de Saúde, para um mandato de dois anos, 2010/2012, devendo ser nomeada no cargo de direção geral de assessoramento DGA-6, a partir de 14 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, de julho de 2010.

(original assinado)

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Presidente do C.E.S./MT

Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(original assinado)

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado de Mato Grosso



Sistema
Único
de Saúde

Centro Político Administrativo - Fone: 613-5341
CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613-5342